



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 39/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, autoria do Exmo. Sr. Vereador Janilton Almeida De Carli, que “DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.”

### I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 10 de julho de 2024, lida na 14ª Sessão Ordinária realizada em 01/08/2024, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação e remeteu o projeto a esta Comissão.

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei foi recebido e o Presidente designou o vereador Vilcimar Corre para a relatoria da matéria.

Na mesma ocasião a proposição foi incluída na ordem do dia, tendo o relator justificado que seria necessário solicitar um parecer da Procuradora Geral desta Casa de Leis.

Aprovado o pedido de diligência, o projeto foi encaminhado ao Gabinete para adoção das medidas necessárias.

Reunida a Comissão na presente data, a proposição foi recebida e incluída na ordem do dia, oportunidade em que o relator apresentou seu parecer. Este é o relatório.





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo dispor “SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.”

O autor justificar a proposição com a mensagem que segue:

“O presente projeto tem por finalidade reconhecer a utilidade pública da Associação Independente Futebol Clube, localizada na Sede de Fundão.

Sabe-se que esse reconhecimento possui grande importância para uma associação, eis que reconhece oficialmente seu trabalho de interesse social, facilita seu acesso a benefícios como isenções fiscais, além de possibilitar a celebração de convênios e parcerias com o poder público, conferindo maior credibilidade perante a sociedade e possíveis doadores.

A Associação Independente Futebol Clube foi fundada em 22 de agosto de 2023 por um grupo de amigos apaixonados por futebol na cidade de Fundão/ES. A ideia surgiu durante uma conversa informal na casa de um dos fundadores, onde Diego Rodrigues Helmer, Paulo Emílio Pimentel, Jucélio Soares, Flávio Ventura, Joednei Helmer, Wevilton, Rodrigo Boza, Cristiane Soares, Géssika Mendes e Celedir Ventura decidiram que era hora de formalizar a paixão pelo esporte e criar um clube que representasse a comunidade local.

Apesar das dificuldades, a dedicação e o amor pelo futebol começaram a dar frutos. O clube participou de seu primeiro campeonato municipal em 2024, e, surpreendendo a todos, conseguiu ser Campeão da 5ª Copa Mário Garcia. Esse sucesso inicial atraiu a atenção da comunidade e novos membros e patrocinadores começaram a se juntar ao clube.





## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Com o passar dos anos, a Associação Independente Futebol Clube continua a crescer. Em parceria com o Comercial Futebol Clube, e seu presidente Altamir Loureiro, conseguiram a liberação do Estádio Manoel de Almeida Mattos, para a disputa da Copa Metropolitana e Copa Norte de 2024. Pretendem futuramente iniciar um projeto de base, com intuito de realocar crianças e adolescentes, da rua para o campo de futebol.

A Associação conta com o apoio da comunidade e, desde o início, os moradores participam ativamente, seja torcendo nas partidas, ajudando na organização dos eventos ou contribuindo financeiramente.

Atualmente, a Associação Independente Futebol Clube é um dos times mais respeitados da região, com uma história rica e inspiradora. E o reconhecimento da utilidade pública proporcionará alcance de novos objetivos, dentre eles, elevar o nome do município de Fundão aos mais altos patamares do futebol.

Assim, em atenção à Lei Municipal nº 439/2006 (Regulamenta a concessão de reconhecimento de utilidade pública municipal), junto ao presente projeto:

- I – Cópia do estatuto da entidade registrado em cartório;
- II – Cópia da ata da eleição da diretoria atual registrada em cartório e comprovante de endereço devidamente atualizados;
- III – Declaração de funcionamento a ser fornecido pela Secretaria Municipal respectiva, de acordo com o ramo de sua atividade e/ou objetivos e finalidades, ou por outro órgão público municipal, estadual ou federal;
- IV – Comprovante de inscrição no CNPJ.





## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

V – Prestação de contas da entidade dos últimos 6 (seis) meses, assinada pelo presidente e outro membro responsável pelas finanças da entidade.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto para o município de Fundão.”

O Sob o aspecto da área de competência desta Comissão, a que se refere o artigo 45 do Regimento Interno não encontramos qualquer impedimento a sua regular tramitação, senão vejamos:

“Art. 45. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, e especialmente sobre:

I – a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;

II – a apresentação de contas do Município;

III – as proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos e empréstimos públicos, e às que, direta ou indiretamente, alterem a receita ou a despesa do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;

IV – os balancetes e balanços da Prefeitura;

V – as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídio e representação do Prefeito, subsídio dos Vereadores, quando for o caso, e a representação do Vice-prefeito.

§ 1º Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento apresentar, no segundo trimestre do último ano de cada legislatura, e sempre antes das eleições, projeto de decreto legislativo fixando a remuneração do prefeito e a representação do vice-prefeito, e projeto de resolução fixando o subsídio dos Vereadores, quando for o caso.

§ 2º É obrigatório o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matéria citadas nos incisos deste artigo, não podendo ser submetidas a discussão e votação do Plenário sem o parecer da Comissão, ressalvado o disposto no art. 64, § 8º.”

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 39/2024, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:





**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PARECER Nº 15/2024**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Janilton Almeida De Carli, que “DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 10 de outubro de 2024.

**AELCIO RODRIGUES**  
PEIXOTO:11371499  
730  
Assinado de forma digital por  
AELCIO RODRIGUES  
PEIXOTO:11371499730  
Dados: 2024.10.10 17:33:57  
-03'00'  
Aelcio Rodrigues Peixoto

**PRESIDENTE**

**ANTONIO MARCOS**  
GUILHERMINO:069  
12429769  
Assinado de forma digital  
por ANTONIO MARCOS  
GUILHERMINO:0691242976  
9  
Dados: 2024.10.10 17:34:25  
-03'00'  
Antônio Marcos Guilhermino

**SECRETÁRIO**

**VILCIMAR**  
CORREA:8280  
9470782  
Assinado de forma  
digital por VILCIMAR  
CORREA:82809470782  
Dados: 2024.10.10  
17:33:30 -03'00'  
Vilcimar Correa

**MEMBRO E RELATOR**

